



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.910

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre retificação e ratificação da redação dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.884 de 31 de outubro de 2008, que trata de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, e dá outras providências”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que por um equívoco ocorreram distorções nas redações dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.884 do dia 31 de outubro de 2008, no que diz respeito ao fundamento legal constante do art. 1º onde se fez constar a Lei 1.236, de 18 de dezembro de 2006 quando o correto seria a Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007, bem como no art. 2º constou a importância total de R\$125.000,00 quando o correto seria R\$ 2.005.874,74 conforme disposto em seus próprios incisos; e

Considerando a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo-se tais distorções.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificadas e ratificadas as redações do artigo 1º e 2º do Decreto nº 3.884 do dia 31 de outubro de 2008, da seguinte forma:

- I – No artigo 1º do Decreto nº 3.884 do dia 31 de outubro de 2008, **onde se lê:** “...nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006...” **leia-se:** “...nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007...”
- II – No artigo 2º do Decreto nº 3.884 do dia 31 de outubro de 2008, **onde se lê:** “...num total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).” **leia-se:** “...num total de R\$ 2.005.874,74 (dois milhões e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).”

- Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais redações não alteradas por este Decreto.
- Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de dezembro de 2008.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS

Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.